



## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.639.536/0001-33, com sede na Rua das Camélias, 927, Bairro Noiva do Mar, na Cidade de Xangri-lá, neste ato representada por Jônatas Cunha de Oliveira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei 8.666, conforme requerimento e justificativa em anexo, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	QUANT. DE FUNC.	VALOR INDIV.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente de Limpeza	9	R\$ 3.988,18	R\$ 35.893,63	R\$ 377.847,72
Jardineiro	3	R\$ 3.452,37	R\$ 10.357,11	R\$ 109.055,16
Coordenador	1	R\$ 4.621,57	R\$ 4.621,57	R\$ 48.735,96

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 24 de fevereiro de 2023.

---

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

CONTRATADA



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

TESTEMUNHAS:

---

---